LEI n.º 164, de 07 de Julho de 2000.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR 600 LITROS DE GASOLINA PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA POLÍCIA MILITAR DOS DISTRITOS DE BOA ESPERANÇA E GUAPORÉ E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO PROGRAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar 600 litros de gasolina, mensalmente, para abastecer os veículos da Polícia Militar, a serviço nos Distritos de Boa Esperança e Guaporé.

Art. 2º - O combustível será distribuído do seguinte modo: 300 litros para a Polícia Militar de Boa Esperança e 300 litros para Polícia Militar do Guaporé.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0301 – Divisão de Administração e Finanças
PROJETO ATIVIDADE: 03070212.004 – Manut. E Reequipamento da SEMFAD.
ELEMENTO DE DESPESA: 3222.00 – Transf. aos Estados e ao Dist. Federal
VALOR:..... **R$ 5.500,00**

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento - Programa, de acordo com o que dispõe o inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, a seguir discriminada:

ÓRGÃO: 0300 - Secretaria Municipal de Fazenda e Administração
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0302 – Divisão de Obras e Serviços Públicos
PROJETO ATIVIDADE: 103.93232008 – Manutenção e Incentivo aos Distritos
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 – Material de Consumo
VALOR:..... **R$ 5.500,00**

Art. 5º - O Controle do combustível, bem como a emissão das requisições ficará a cargo do Gabinete do Prefeito.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2000.

Ataíde José da Silva
PREFEITO MUNICIPAL